

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEIS****LEI Nº 1.583/2022****Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação, em eventos esportivos, na forma que indica.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação, em dinheiro, nos eventos esportivos realizados pelo Município de Coruripe, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Igualdade Racial.**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Igualdade Racial expedirá Regulamento, contendo as datas e regras para a realização da competição.

**Art. 2º** - O valor da premiação de que trata o art. 1º desta Lei será definido no Regulamento de cada evento, a ser expedido pela Secretaria responsável, observado o limite estabelecido em ato do Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

**§ 1º** - (Vetado)

**§ 2º** - (Vetado)

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias, respeitados os valores globais constantes no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 29 de dezembro de 2022.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

Registro Nº: 02097

---

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servido **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº **092.405.284-82**, Matrícula nº **50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº **001/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **009.01/2022**, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 18 de janeiro de 2023.

**RODRIGO ROCHA FARIAZ**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº **092.405.284-82**, Matrícula nº **50794**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**  
**Matrícula nº 50794**

Registro Nº: 02095

**PORTRARIA INTERNA N° 001/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇOES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **servidora ELIVÂNIA ALVES FONSECA, portadora do CPF Nº 109.842.254-63, Matrícula nº 50920**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 134/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 18 de janeiro 2023.

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL**

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portadora do CPF Nº **109.842.254-63**, Matrícula nº **50920**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ELIVÂNIA ALVES FONSECA**  
**Matrícula nº 50920**

Registro Nº: 02096

### **OUTROS**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DAESC Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054.01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011414/2022**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas submersas ao atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL. Fornecedor: **LC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita sob o número de CNPJ: 03.284.161/0001-42. Valor total R\$ 1.118.599,80 (um milhão e cento e dezoito mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 17/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/AL, 18 de janeiro de 2022.**

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - AL**  
**ENTIDADE GESTORA**

Registro Nº: 02093

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DAESC Nº 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054.01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011414/2022**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas submersas ao atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL. Fornecedor: **CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.100.285/0001-42. Valor total 296.250,00(duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 17/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/AL, 18 de janeiro de 2022.**

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - AL**  
**ENTIDADE GESTORA**

Registro Nº: 02094